



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.500,00 (Duzentos Mil e Quinhentos Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.563/2019, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Fonte de Recurso- 02-Convenio Estadual	
15.451.0123.1019	Iluminação de Ruas do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
15.451.0123.1030	Drenagem de Vias Publicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro	
15.451.0123.1031	Drenagem de Vias Publicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
	TOTAL	200.500,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente credito Especial será proveniente de convenio com o Estado, através de recursos Concedentes da Secretaria de Planejamento e Gestão, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, e **R\$: 500,00 (Quinhentos Reais)** através de anulação parcial do orçamento vigente, da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

(Fls. 02)

022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	Fonte de Recurso- 01- Tesouro	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500,00
	TOTAL	500,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Fevereiro de 2019.



ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 18 de Fevereiro de 2019.

/mg.